



## Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

### PORTARIA Nº 165, DE 21 DE MARÇO DE 2011.

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, e o que consta do Processo DNPM nº 766.873/1996, resolve:

Art. 1º Outorgar à Almeida's Mineração e Terraplanagem Ltda., concessão para lavrar Minério de Ouro e Granito, no Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, numa área de 64,00ha., delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°49'22,000"S/55°10'55,600"W; 10°49'48,037"S/55°10'55,600"W; 10°49'48,036"S/55°11'21,937"W; 10°49'22,000"S/55°11'21,937"W; 10°49'22,000"S/55°10'55,600"W; em SAD 69 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 10°49'22,000"S e Long. 55°10'55,600"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 800,0m-S; 800,0m-W; 800,0m-N; 800,0m-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 22.3.2011.